



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 181/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Conferência e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Candói, a qual será composta pelos seguintes membros:

ELIOMAR RAMOS BUENO – Motorista II  
RUI SERGIO BENECK – Motorista II  
JOÃO MARCOS DA SILVA – Agente Administrativo  
JOÃO ACIR BRUTOLIM – Motorista II  
JOSE MARCELO DE MATTOS – Assessor Técnico de Contabilidade

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. JOSÉ MARCELO DE MATTOS e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. A Comissão deverá proceder à conferência dos bens móveis e imóveis para atualização do Inventário Patrimonial.

Art. 4º. A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

Art. 5º. Para fins de Avaliação, a Comissão deverá observar as normas da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 635/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 10 de Março de 2017.

Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

Publicado no *Diário Oficial do Município de Candói*  
Nº *260*  
De *11* / *03* / *2017*  
Ass. *[assinatura]*

FRB/RH

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)